



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº062/2022 – PREF

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 - PREF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**, com sede à Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, bairro São Rafael, na cidade de Rio Negrinho, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, Inscrição Estadual nº 258.204.982, ora representada na forma de seus atos constitutivos por LUIZ AMARILDO MUELLER, portador do RG nº 21/R.1.646.471 e do CPF nº 516.501.429-00, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 115/2022, firmado em 14/07/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o aditamento do prazo ao referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 01/01/2023 até 20/03/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 12 de dezembro de 2022.

---

### **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

### **CONTRATANTE**

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

---

**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**

CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94

Luiz Amarildo Mueller

CPF nº 516.501.429-00

Representante

**CONTRATADO**

---

**RAFAEL GADOTTI**

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matrícula nº 2775

Testemunhas:

---

Maria Cristina Schiessl Gelinski

CPF: 003.402.059-46

---

Dayane Suchara Nunes

CPF: 066.037.149-90

Termo Aditivo nº 062/2022 - Município de Bela Vista do Toldo - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC